

13 de Setembro



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICA
EM

ATOS DO PREFEITO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 10/09/2016

DECRETO Nº. 10.788. DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

VA IGUAÇU
2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS."

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº: 4.568 – LOA 2016, de 29 de dezembro de 2015, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo Municipal de Saúde - FMS, no valor de R\$ 4.326.000,00 (Quatro milhões e trezentos e vinte e seis mil reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 10.637 de 08 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 09 de setembro de 2016.

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
 Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 10.788				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, Secretaria Municipal de Educação - SEMED e Fundo Municipal de Saúde - FMS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.02.15.452.5021.2040	4.4.90.51	00		75.000,00
03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.36	00	75.000,00	
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.39	10		651.000,00
07.01.12.361.5011.2014	3.3.90.39	00	651.000,00	
31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.36	00		200.000,00
31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.39	00		500.000,00
31.01.10.305.5065.2097	3.3.90.39	22		500.000,00
31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.39	22		500.000,00
31.02.10.302.5069.2104	3.3.90.34	22		1.900.000,00
31.01.10.301.5066.2099	4.4.90.51	22	500.000,00	
31.01.10.301.5066.2099	3.3.90.93	23	500.000,00	
31.01.10.301.5067.1039	4.4.90.51	23	500.000,00	
31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	22	900.000,00	
31.01.10.302.5068.2102	3.3.90.39	22	200.000,00	
31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.92	22	500.000,00	
31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	22	500.000,00	
Total			4.326.000,00	4.326.000,00

Prefeitura do Município de Nova Iguaçu

Rua Athaide Pimenta de Moraes, n.º335, esquina com Rua
 Dr. Barros Junior, Centro – Nova Iguaçu- RJ – CEP: 26210/190